

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



**Ilustríssimo Senhor**

**Rômario Augusto Gonçalves Paz**

*Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores*

02/2020

**MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Poder legislativo**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 99/2020**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda aditiva:

“Modifica a letra “d” do Art. 2 da proposição que estabelece novo prazo para regularização de obras constantes no § 3 da lei n. 7308/2018, prorrogada pela lei 7.546/2019, alterado pela lei 7.308/2018 – regularização de obras.”

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:



**Art. 1º Fica MODIFICADO a alínea “d” do Art. 2 , do projeto de Lei 99/2020, passando ter a seguinte redação:**

**Art 2.- A proposição acrescenta alínea “d” na Lei 5.546 de 09 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei 7.308/2018, que passa ter a seguinte redação:**

**d) obras em desacordo com os padrões urbanísticos e técnicos e em desacordo com as normas de aprovação junto ao DAE, dispensando a apresentação da PROVA FINAL , quando se tratar de regularização para obtenção do HABITE-SE.**

Santana do Livramento, 18 de DEZEMBRO de 2020.

Enrique Civeira – NENECO  
VEREADOR – PDT

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;



R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
**Neneco**



## JUSTIFICATIVA

Se justifica apenas para ajustar o texto e com isso proporcionar um melhor entendimento da Lei , pois no conteúdo nada foi mudado.

Santana do Livramento, 18 de dezembro de 2020.

---

Enrique Civeira – NENECO  
VEREADOR – PDT